

PUBLICADO (A) NO JORNAL
ESP. DA LOCA. MUN. RIO
N.º 513 de 29.08.1986

LEI Nº 3157/86
de 25 de agosto de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênios com a CONESP, para a execução de obras escolares no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a celebrar convênios com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade - de execução de obras escolares no Município.

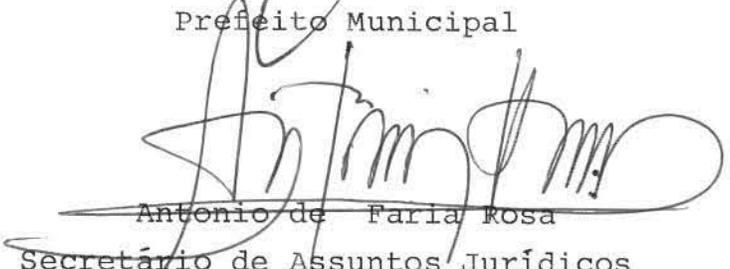
Artigo 2º - Os convênios celebrados nos termos desta lei, serão encaminhados, por cópia, à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados das datas de suas assinaturas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 25 de agosto de 1986.

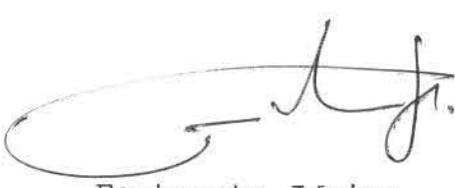


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos